



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM CIÊNCIAS  
POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO  
EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (SUB JUDICE)**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 – CFO 2018/PMES, DE 20 DE  
JUNHO DE 2018**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, dando continuidade ao cumprimento das decisões judiciais exaradas nos **processos nº(s) 0032899-19.2019.8.08.0024, 0031461-55.2019.8.08.0024 e 0029166-45.2019.8.08.0024**, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING (SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 03/2018 – CFO/2018, de 20 de junho de 2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **Convocados** os candidatos APTOS, descritos abaixo, para a realização do Exame Toxicológico/Antidoping, previsto como um dos exames complementares constantes no Anexo IV, Seção II, Art. 2º, item 3 do Edital de Abertura nº 03/2018 – CFO/2018, de 20 de junho de 2018. Os candidatos deverão comparecer à **APM/ES** (Academia de Polícia Militar do Espírito Santo - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública), situado na Rodovia José Sette, km 4,5, s/nº, Bairro Santana, Cariacica-ES, **no dia 18 de dezembro de 2019 às 08:00 horas**, com vistas a cumprir os critérios finais constantes na 6ª Etapa (Exame de Saúde), no item 10.7.

Nome Completo	Nº de Inscrição	Processo Judicial
Guilherme Loureiro Rocha	2290009142	0032899-19.2019.8.08.0024
Marcos Vinícius dos Reis Silva	2290006480	0031461-55.2019.8.08.0024
Gabriel Lopes Quinellato	2290003197	0029166-45.2019.8.08.0024

I - Esse exame será feito por meio de amostras de material biológico (cabelos/pelos) doado pelo candidato/candidata, sob a supervisão da PMES;

II - Compete ao candidato observar o local, data, horário e regras previstas neste Edital e no Edital de Abertura do concurso;

III - É obrigatório que no ato da realização do exame o candidato esteja de posse de documento de identificação original com foto, bem como de uma fotocópia simples do respectivo documento.

**Art. 2º** O candidato (doador) deverá observar o seguinte:

**a)** O exame será custeado pelo Estado do Espírito Santo, e o resultado será de propriedade do Estado;

**b)** Será ELIMINADO do concurso o candidato que se negar a fornecer as amostras, bem como aquele candidato que não comparecer para realização do exame na data e horário determinados;

- c)** Como o exame é feito a partir de amostra de cabelo/pelo, o candidato deve, no momento do exame, ter condições de fornecer a amostra. Para tanto, recomendamos que os candidatos não raspem os pelos do corpo (especialmente das axilas, braços e pernas) e que não raspem a cabeça;
- d)** Caso o candidato apresente-se com pelos ou cabelos raspados, ou sem condições de coleta, seja qual for o motivo, será ELIMINADO do concurso;
- e)** As substâncias de interesse toxicológico a serem pesquisadas na amostra de pelo/cabelo do candidato serão: anfetamina (ANF), metanfetamina (MET), metilenodioximetanfetamina (MDMA), metilenodioxianfetamina (MDA), anfepramona (AFP), femproporex (FEN), mazindol (MZD),  $\Delta^9$ -tetrahydrocannabinol (THC), carboxyTHC (THC-COOH), cocaína (COC), benzoilecgonina (BZE), cocaetileno (CE), norcocaína (NC), morfina (MOR), codeína (COD) ou heroína (HER)[na forma de 6-acetilmorfina].
- f)** Os candidatos que tiverem resultado positivo para uma ou mais substâncias elencadas na alínea anterior serão considerados INAPTOS, sendo ELIMINADOS do concurso;
- g)** O resultado do exame para detecção do uso de drogas que acusem o uso de substâncias de interesse toxicológico ficará restrito à Junta Militar de Saúde, conforme legislação vigente;
- h)** O doador que faz uso de algum medicamento controlado deverá apresentar, no dia da coleta, laudo de médico especialista atestando a condição alegada, assim como as respectivas receitas médicas (originais e 2 - duas - fotocópia simples de cada);
- i)** O candidato que obtiver êxito neste exame e ingressar na carreira Policial Militar fica ciente de que poderá, durante o período em que estiver em atividade, ser solicitado a realizar exame toxicológico/antidoping quantas vezes a PMES julgar necessário;
- j)** Conforme ANEXO IV, Seção II, Art. 2º, item 3, alínea “i)” do Edital de Abertura do Certame, fica acordado que o candidato aceita o compartilhamento das informações do resultado do exame toxicológico/antidoping com a organização do concurso em questão.

**Art. 3º** O candidato poderá consultar o endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br) para acesso às informações deste Edital.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 13 de dezembro de 2019.

**Márcio Eugênio Sartório – Cel QOCPM**  
**Comandante-geral da PMES**